

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 08/01/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGE) torna público o presente edital, que contém a normatização das candidaturas para o Edital PROPG nº 02/2020 – Concessão de bolsa PDSE/Capes (<https://www.ufpe.br/propg/editais>) – ao corpo discente do PPGE/UFPE, curso de Doutorado.

1 – Das inscrições de candidaturas

1.1 – As inscrições para o processo seletivo interno de candidatos(as) a bolsa de Doutorado Sanduíche via Edital PROPG nº 02/2020 – Concessão de bolsas PDSE/Capes deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 (GMT-3) do dia 20/01/2021 até às 17h00 (GMT-3) do dia 21/01/2021 (Ininterrupto), encaminhando a documentação exigida no **Item 2** deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: selecao-ppge@de.ufpe.br;

1.2 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o **Item 2**;

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o encerramento das inscrições.

2 – Dos requisitos e da documentação necessária para a inscrição dos(as) candidatos(as)

2.1 – Poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados no PPGE/UFPE, devendo atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 - Não possuir título de doutor(a), no momento da inscrição;

2.1.3 - Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGE/UFPE;

2.1.4 - Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação do PPGE ou ter cursado pelo menos o primeiro ano de doutorado até o último dia para inscrições online no Sicapes;

2.1.5 - Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 19/2020 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 –que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço: www.ufpe.br/propg/editais;

2.1.6 - Estar com o currículo Lattes atualizado.

2.2 – Exige-se do(a) candidato(a) todos os documentos descritos no item 4.2 do Edital PROPG nº 02/2020 – Concessão de bolsas PDSE/Capes e listados a seguir:

a) **Carta do(a) orientador(a)**, com a devida justificativa da necessidade em realizar o estágio, a relevância da universidade que irá receber o discente e a escolha do(a) coorientador(a) no exterior;

b) **Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aceitando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e com a informação de mês e ano de início e término do estágio;

c) **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**;

d) **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo II do Edital PROPG nº 02/2020;

2.3 – Documentação adicional que deverá ser enviada em caso de aprovação pelo Edital PROPG nº 02/2020:

a) **Comprovante de proficiência** conforme **Item 6.1 do Edital PROPG nº 02/2020** e em conformidade com o prazo lá descrito.

a.1) O comprovante de proficiência (Anexo III do Edital Capes nº 19/2020) deverá ser apresentado pelo discente aprovado no ato da inscrição online no Sicapes, de acordo com o **Item 6.1 do Edital PROPG nº 02/2020** e em conformidade com o prazo lá estabelecido.

2.4 – Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer documentos do **Item 2.2** na sua inscrição e/ou que apresentarem documentos fora do padrão exigido pelo Edital **PROPG nº 02/2020**.

3 – Processo seletivo.

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) docentes permanentes ou colaboradores.

3.1 – Cronograma

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições online	20/01/2021 a 21/01/2021; das 8 às 17 horas (GMT-3, ininterrupto)
Etapa Única Avaliação	22/01/2021; das 8 às 15 horas (GMT-3)
Divulgação do Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	22/01/2021 a partir das 17h (GMT-3)
Prazo Recursal	25/01/2021 das 8h às 16h (GMT-3)
Divulgação do Resultado após Recursos	26/01/2021 – às 15h (GMT-3)

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. A Comissão de Seleção emitirá uma nota para cada candidato(a), que será calculada após análise do plano de pesquisa no exterior, da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

3.2.1 – Análise e nota final

3.2.1.1 – A análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) comporá a nota final da etapa única. São critérios para a análise:

a) Projeto de pesquisa no exterior (peso 0,5): relevância dos resultados esperados e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto.

b) Coorientador(a) e instituição anfitriã (peso 0,5): excelência científica do(a) coorientador(a) e da instituição de acolhida do solicitante.

3.2.1.2 – A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 à candidatura apresentada pelo(a) candidato(a) conforme o Item 3.2.1.1.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados(as) aprovados(as)/classificados(as) à candidatura ao Edital **PROPG nº 02/2020**, aqueles que obtiverem no final superior a 7 (sete);

4.2 – A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada segundo as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente;

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela idade, dando prioridade ao candidato mais velho.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será disponibilizado no Boletim Oficial da UFPE e no site da Pós-Graduação do Departamento de Estatística (www.ufpe.br/ppge).

5 – Recurso

Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recotagem e podendo o(a) candidato(a) solicitar revisão da sua nota, devidamente fundamentado, no prazo e horários estabelecidos no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser enviado ao Programa, no e-mail selecao-ppge@de.ufpe.br.

6 – Número de bolsas e classificação

6.1 – É fixado em 1 o número de bolsas, segundo o Edital **PROPG nº 02/2020**, tendo duração de 4 a 6 meses, concedida ao primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) pelo presente edital;

6.1.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) pelo presente Edital terá seus documentos enviados à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas;

6.1.2 - Caso o candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) queira desistir da bolsa, terá até a data de envio dos documentos à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (29/01/2021) às 10:00 (GTM-3), para informar à coordenação deste programa de pós-graduação sua desistência.

7 – Disposições gerais

7.1 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.2 – A Comissão de Seleção deliberará sobre os casos omissos.

Recife, janeiro de 2021

Maria do Carmo S. Lima
Coordenadora, Pós-Graduação em Estatística